

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE MAIO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

15.451.0014.1934.0001 DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F 3.3.90.39 0100100000001 5.000

TOTAL 5.000

T O T A L 41.070.500

*** *** ***

DECRETO Nº 15.012, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 7.800.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.060, de 23 de dezembro 2020 e, CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento de diversos órgãos os recursos oriundos do superávit financeiro da fonte 1.001.0000.00.01 - Recursos Ordinário do Poder Executivo apurado no Balanço Patrimonial de 2020, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos o crédito suplementar no valor de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 da Fonte de Recursos – 1.001.0000.00.00.01 – Recursos Ordinário do Poder Executivo conforme especificado no Anexo II. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				5.800.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				5.800.000
12.243.2020.2133.0003	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	5.800.000
			TOTAL		5.800.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				2.000.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				2.000.000
15.451.0014.2984.0002	LIMPEZA, MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRACAS				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0100100000001	2.000.000
			TOTAL		2.000.000
			T O T A L		7.800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

DECRETO Nº 15.012, DE 13 DE MAIO DE 2021

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 DA FONTE DE RECURSOS 1.001.0000.00.01 - RECURSOS ORDENÁRIOS DO PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	257.235.313,26
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO FT - 1.001.0000.00.01 – RECURSOS ORDENÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.	257.235.313,26
PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR FT - 1.001.0000.00.01 - RECURSOS ORDENÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.	142.184.689,31
SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO	115.050.623,95.
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.951 DE 16.03.2021	40.571.217,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.984 DE 14.04.2021	23.680.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO	7.800.000,00
SALDO SUPERÁVIT FINANCEIRO	42.999.406,95

*** *** ***

DECRETO Nº 15.013 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Estabelece a Nova Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS Dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, após a aplicação do reajuste concedido pela

Lei Nº 11.096, de 22 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei nº 11.096, de 22 de março de 2021, que concedeu reajuste de 10,714% (dez inteiros e setecentos e quatorze milésimos por cento) aos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias,

a partir de 1º de janeiro de 2021, para cumprir o valor do Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecida a nova matriz salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Foi aplicado à matriz salarial o reajuste de 10,714% (dez inteiros e setecentos e quatorze milésimos por cento), concedido pela Lei nº 11.096, de 22 de março de 2021. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2021. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 14 de maio de 2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O
DECRETO Nº 15.013/2021.**

Matriz Salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, para cumprir o Piso Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
Vigência: Janeiro/2021.

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação				
	B				
	Estágios de Carreira				
	I	II	III	IV	V
1	1.550,00	1.796,90	2.083,13	2.414,94	2.799,60
2	1.581,02	1.832,85	2.124,80	2.463,23	2.855,58
3	1.612,66	1.869,52	2.167,28	2.512,50	2.912,70
4	1.644,87	1.906,89	2.210,62	2.562,74	2.970,95
5	1.677,76	1.945,03	2.254,83	2.613,99	3.030,39
6	1.711,34	1.983,93	2.299,94	2.666,30	3.090,99

*** **

ATO 1549/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 0907/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 16991, datado de 10/03/2021, que nomeou ANDREA CAVALCANTE MACEDO, para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1552/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO DAVID MOREIRA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia DNS-2, do(a) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, a partir de 12/05/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0533/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito a Portaria nº 0502/2021-GABPREF, publicada no DOM Nº 17038, datado de 07/05/2021, que designou ANDREA CAVALCANTE MACEDO, como

ASSESSOR TÉCNICO, do(a) COMISSÃO TÉCNICA DE AUDITORES, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 151/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais, incluindo Certificados Digitais ICP-BRASIL, Tipo A3, Padrão E-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, certificados digitais ICP-Brasil, Tipo A1, Padrão E-CPF com validade de 12 (doze) meses; dispositivos de armazenamento de certificados digitais Tipo “Token Criptográfico USB”; e visitas on site (Presencial) para emissão de certificado digital em endereços localizados no Município de Fortaleza - Ce, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço global.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 maio de 2021 a 28 de maio de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de maio de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min, do dia 28 de maio de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 13 de maio de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na metodologia da Psicomotricidade relacional para prestar serviço de formação dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Fortaleza, com provimento de recursos humanos, materiais e logística para realização da formação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Projeto Básico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.